



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA RESTAURAÇÃO DAS ESQUADRIAS EXTERNAS CASARÃO 2 DA PÇA CEL. PEDRO OSÓRIO – CENTRO CULTURAL ADAIL BENTO COSTA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para execução de restauração das esquadrias externas (fachada sul, oeste e voltada para o terraço – Norte) do Casarão 2 da Pça Cel. Pedro Osório, centro, Pelotas/RS, conforme projeto e memorial descritivo.

**2. JUSTIFICATIVA**

A edificação, objeto de intervenção, trata-se de um bem tombado em nível federal, cujo Decreto de Tombamento data de 15 de dezembro de 1977, com Registro no Livro Tombo de Belas Artes, inscrição sob o nº 526 e Livro Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, inscrição sob o nº 070. Compõe, juntamente com os casarões de nº 6 e 8, um conjunto arquitetônico de grande representatividade histórica e cultural para a cidade. Está localizado no entorno da Praça Coronel Pedro Osório, principal núcleo do centro histórico, o qual corresponde ao segundo loteamento urbano de Pelotas.

Construído anteriormente a 1830 para residência do Charqueador Viana, sua construção térrea com características coloniais foi ampliada em mais um pavimento em 1880 quando recebeu elementos da arquitetura neoclássica com projeto do arquiteto italiano José Izella, contratado pelo então proprietário Barão de Butuí.

Em 2005, com recursos do Programa Monumenta, foi concluído o restauro total da edificação, quando a Secretaria de Cultura passou a utilizar o prédio como sede. Deste então, apenas pequenas ações de manutenção foram desenvolvidas e o desgaste do tempo provocou problemas sérios à edificação, principalmente relacionados a conservação das esquadrias e dos revestimentos externos de fachada. Diante desta situação foi estabelecido um plano de ação definindo prioridades. Nesta primeira etapa a proposta visa recuperar as esquadrias externas do casarão, as quais encontram-se em precárias condições de conservação, apresentando sérios danos na madeira, provocados pela ação de insetos xilófagos, principalmente cupins, e também em decorrência de infiltrações de água da chuva.

**3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 Objetivo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Restauração de 46 esquadrias externas, dispostas nas fachadas públicas sul e oeste, assim como nas dispostas no terraço frontal do Casarão nº 2, da Pça. Cel. Pedro Osório, centro, Pelotas/RS, conforme projeto e memorial descritivo em anexo, atendendo as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação e proteção dos bens culturais brasileiros, os valores estéticos e culturais do bem, com o mínimo de interferência na sua autenticidade, nomeadamente a estética, histórica, de materiais e processos construtivos, e das características espaciais e ambientais envolventes.

### **3.2 Âmbito de Especialização dos Serviços a Contratar**

- Marcenaria e Carpintaria

### **3.3 Cronograma de Execução**

O prazo total de execução do Objeto de Licitação será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

## **4. CONDIÇÕES TÉCNICAS GERAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS**

### **4.1 Recomendações para a Execução dos Serviços**

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em planta, no memorial descritivo e neste Termo de Referência. Considerando os seguintes pontos:

#### **Quanto à preservação do Bem:**

- a) É fundamental que todas as ações executadas durante a instalação sejam realizadas de forma a garantir a integridade física da edificação.
- b) Durante a execução deverão ser tomadas todas as medidas cautelares de proteção da edificação.
- c) Todo e qualquer dano ocorrido durante a execução é de total responsabilidade da empresa contratada.
- d) Todas as dúvidas decorrentes da etapa de produção e/ou instalação deverão ser previamente sanadas junto à **FISCALIZAÇÃO**.

#### **a) Quanto à execução dos serviços de restauração**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

- a) A execução dos serviços deverá seguir as disposições das normas técnicas (ABNT) relativas a materiais e serviços contratados, incluindo-se as normas de higiene e segurança do trabalho.
- b) Os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, durabilidade, conservação, funcionalidade, economia e eficiência energética, com consciência ambiental, em obediência a estas especificações e ao padrão em vigor respeitando as especificações contidas em projeto e previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO** da Secretaria de Cultura.
- c) A mão de obra dos serviços contratados, deverá ser feita por profissional devidamente qualificado, envolvendo marcenaria, carpintaria e pintura.
- d) Qualquer alteração ou proposição por parte do executor deverá ser devidamente aprovada pela **FISCALIZAÇÃO** da Secretaria de Cultura.

## 5. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

### 5.1 Especificações

Deverão ser expressamente atendidas TODAS as recomendações técnicas contidas no memorial descritivo.

### 5.2 Planilha orçamentária

O custo foi orçado considerando as referências dos serviços previstos nas propostas de orçamento apresentadas.

## 6. AUTORIA E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

### 6.1 Responsabilidade técnica

- A verificação da responsabilidade técnica será orientada pelo Art. 5º da Lei nº 5.194/1966.
- Deverá ser apresentado Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços contratados.

### 6.2 Responsabilidade pela qualidade do produto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE CULTURA

Os serviços contratados no âmbito do presente procedimento licitatório, devem fornecer um produto de qualidade e que atenda aos requisitos da Lei das Licitações. Caso contrário, o produto não será aceito pelo representante da Administração e as correções necessárias deverão ser efetuadas sem ônus para o órgão contratante.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO E APROVAÇÕES

O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital serão acompanhados por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato.

Constituem atribuições do **Gestor do Contrato**, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à **gestão do desenvolvimento** dos serviços e projetos;

- Estabelecer com a Contratada, canais privilegiados de comunicação que possibilitem, em tempo útil, o atendimento das demandas e prestação de esclarecimentos;
- Solicitar, oportunamente, junto da contratada a situação de desenvolvimento dos serviços contratados;
- Promover reuniões, por solicitação de qualquer das partes, para discussão de assuntos pertinentes, relativos ao serviço contratado;
- Proceder a aprovação dos serviços contratados apontando eventuais correções até seu aceite definitivo.

## 8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

- Dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidas por escrito à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, 149 (2º andar) – Centro – CEP 96.020.380, Pelotas/RS - Fone Fax: 0XX 53 3309.5936 ou pelo endereço eletrônico [licitapelotas@gmail.com](mailto:licitapelotas@gmail.com)

Liciane Almeida  
Arquiteta e Urbanista – CAU 25007-4

Gisela Frattini  
Engenheira Civil CREA - 55391